



ESTADO DO PIAUÍ  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDEIRÃO GRANDE DO PIAUÍ**  
CNPJ 41.522.293/0001-54  
Telefone: (89) 3455 1218 – E-mail: [pmcaldeiraopi@hotmail.com](mailto:pmcaldeiraopi@hotmail.com)  
Endereço: Praça 29 de Abril – Centro  
**CEP 64.695-00 – CALDEIRÃO GRANDE DO PIAUÍ – PI**



**PROCESSO n° 050/2021**  
**PROCEDIMENTO n° 026/2021**  
**PREGÃO PRESENCIAL n° 026/2021**  
**CONTRATO n° 050.2/2021**

**O MUNICÍPIO DE CALDEIRÃO GRANDE DO PIAUÍ - PI**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e foro na cidade de Caldeirão Grande do Piauí, situada à Praça 29 de Abril, S/N, CNPJ (MF) N° 41.522.293/0001-54 neste ato representada por seu Prefeito Municipal, **DOUGLAS FILIPE SOUSA GONÇALVES**, residente e domiciliado nesta cidade, doravante chamado abreviadamente **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **PEDRO FEITOSA SOBRINHO – EPP**, com sede e foro na cidade de Picos, Estado do Piauí, estabelecida na AV DEPUTADO RAIMUNDO DE SA URTIGA, n° 745, Bairro Bomba, inscrita no CNPJ (MF) sob o n° 10.328.144/0001-25, doravante chamada abreviadamente **CONTRATADA**, tendo em vista a homologação, pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDEIRÃO GRANDE DO PIAUÍ - PI**, do Pregão Presencial n° 026/2021, conforme despacho exarado no Processo Administrativo n° 050/2021 e o que mais consta do citado Processo Administrativo que passa a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição, em conformidade com as normas das Leis n° 8.666/93 e 10.520/02, com as alterações nela introduzidas até a presente data, as quais submetem as partes para todos os efeitos, têm justo e acordado celebrar o presente Contrato, regendo-se a contratação pelo fixado nas cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:**

O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa para prestação de manutenção da frota da Prefeitura Municipal de Caldeirão Grande do Piauí – PI, em decorrência do êxito alcançado nos LOTES: XIV, XVI, XVII, XVIII, XIX, XXIV, XXV, XXVI, XXVII, XXVIII. Pela Contratada no processo licitatório n° 050/2021, Procedimento n° 026/2021, sob a modalidade Pregão Presencial.

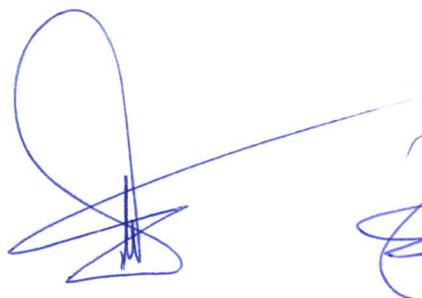
**CLÁUSULA SEGUNDA:**

Integram e complementam o presente contrato, independentemente de transcrição o processo licitatório n° 050/2021, Procedimento n° 026/2021, sob a modalidade Pregão Presencial.

**CLÁUSULA TERCEIRA:**

Todas as despesas decorrentes do fornecimento correrão por conta dos recursos provindos do FPM / FME / FUNDEB / FMS / FMAS / ICMS / RECURSOS PRÓPRIOS.

**CLÁUSULA QUARTA:**

  
  
Fls. 392  
CPL



ESTADO DO PIAUÍ  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDEIRÃO GRANDE DO PIAUÍ**

CNPJ 41.522.293/0001-54

Telefone: (89) 3455 1218 – E-mail: [pmcaldeiraopi@hotmail.com](mailto:pmcaldeiraopi@hotmail.com)

Endereço: Praça 29 de Abril – Centro

**CEP 64.695-00 – CALDEIRÃO GRANDE DO PIAUÍ – PI**



A **CONTRATADA**, se obrigará a fornecer os serviços de acordo com sua proposta, de forma a atender as exigências da **CONTRATANTE**.

§ 1º - Responsabilizar-se por todos os encargos sociais e trabalhistas, bem como tributos de qualquer espécie e demais despesas que incidam ou venham a incidir sobre o fornecimento objeto deste contrato;

§ 2º - Solicitar, por escrito à **CONTRATANTE**, mediante prévia justificativa, eventuais prorrogações do prazo contratual;

**CLÁUSULA QUINTA:**

O fornecimento do objeto ou a prestação dos serviços será mediante termo de requisição do setor competente da Prefeitura.

**CLÁUSULA SEXTA:**

A **CONTRATADA** é responsável por todos os encargos sociais, trabalhistas e sindicais decorrentes do pessoal que empregar, bem como os outros relacionados ao fornecimento que contratar, inclusive perante terceiros, a quem responderá diretamente.

**CLÁUSULA SÉTIMA:**

A **CONTRATADA** será a responsável pela condução de todos os trabalhos mencionados neste Contrato e na Proposta, cabendo-lhe manter os entendimentos necessários com a **CONTRATANTE**, no decorrer do fornecimento.

**CLÁUSULA OITAVA:**

O valor contratado é de R\$ 435.157,00 (quatrocentos e trinta e cinco mil cento e cinquenta e sete reais), que será pago mediante a prestação dos serviços, além do encaminhamento da nota fiscal e recibos para a tesouraria da Prefeitura Municipal de Caldeirão Grande do Piauí - PI e poderá ser realizado em até trinta dias após o protocolo.

**CLÁUSULA NONA:**

A critério exclusivo da **CONTRATANTE** ou por mútuo acordo, o presente Contrato poderá a qualquer tempo ser rescindido, no todo ou em parte, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, cabendo à **CONTRATADA**, receber o que lhe for devido até a data da rescisão ou, ainda, se a **CONTRATADA**:

- a) Deixar de cumprir os prazos estipulados no Edital;
- b) Ceder ou transferir, no todo ou em parte, o objeto contratado, sem a prévia autorização da **CONTRATANTE**.

**CLÁUSULA DÉCIMA:**

No decorrer do prazo contratual não serão levados em consideração comunicações verbais. Todas as comunicações que envolvam a execução deste contrato, de cada

Fls.: 393  
CPL



ESTADO DO PIAUÍ  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDEIRÃO GRANDE DO PIAUÍ**

CNPJ 41.522.293/0001-54

Telefone: (89) 3455 1218 – E-mail: [pmcaldeiraopi@hotmail.com](mailto:pmcaldeiraopi@hotmail.com)

Endereço: Praça 29 de Abril – Centro

**CEP 64.695-00 – CALDEIRÃO GRANDE DO PIAUÍ – PI**



parte à outra, serão consideradas como suficientes se feitas por escrito e entregues sob protocolo ou qualquer outro meio que comprove o recebimento.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:**

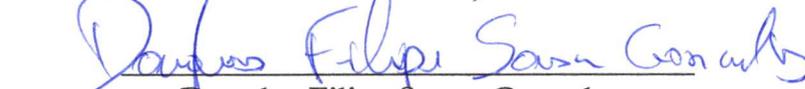
O presente Contrato terá início na data de sua assinatura, e vigorará até 31 de dezembro de 2021, em conformidade com os interesses da CONTRATANTE.

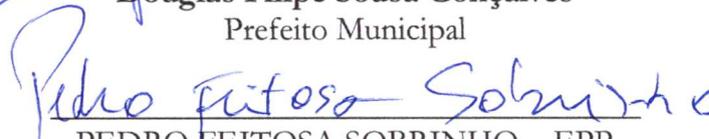
**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:**

As partes elegem de pleno e comum acordo, o foro da cidade de Simões - PI, para dirimir dúvidas ou resolver questões oriundas do presente contrato, desde que não seja possível resolvê-las prévia e amigavelmente.

E, para firmeza e validade de tudo o que ficou dito e aqui estipulado, lavrou-se o presente instrumento, em 02 (duas) vias, que depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes e testemunhas abaixo, a tudo presentes.

Caldeirão Grande do Piauí - PI, 31 de maio de 2021.

  
**Douglas Filipe Sousa Gonçalves**  
Prefeito Municipal

  
**PEDRO FEITOSA SOBRINHO – EPP,**  
CNPJ: 10.328.144/0001-25.

**TESTEMUNHAS:**

Nome: 

CPF: 077.065.083-67

Nome: Franisco Plácido Lopes e Macedo

CPF: 770.277.873-34

Fis.: 394  
GPL

Id:04719DF0C86DBC88

Id:10EFOF2C1247BCE8



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDEIRÃO GRANDE DO PIAUÍ  
CNPJ 41.522.293/0001-54  
Telefone: (89) 3455 1218 - E-mail: pmcaldeiraopi@hotmail.com  
Endereço: Praça 29 de Abril - Centro  
CEP 64.695-00 - CALDEIRÃO GRANDE DO PIAUÍ - PI



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDEIRÃO GRANDE DO PIAUÍ  
CNPJ 41.522.293/0001-54  
Telefone: (89) 3455 1218 - E-mail: pmcaldeiraopi@hotmail.com  
Endereço: Praça 29 de Abril - Centro  
CEP 64.695-00 - CALDEIRÃO GRANDE DO PIAUÍ - PI



## PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Na forma das Leis 8.666/93 e 10.520/02 e suas alterações, HOMOLOGO o presente processo licitatório de nº 049/2021, Procedimento nº 025/2021, modalidade Pregão Presencial, que teve como vencedor a empresa: DANIEL MARCOS DA COSTA - EPP, CNPJ: 33.041.718/0001-85, autorizando a ulatimação dos atos necessários à contratação, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Caldeirão Grande do Piauí - PI, 31 de maio de 2021.

*Douglas Filipe Sousa Gonçalves*  
Douglas Filipe Sousa Gonçalves  
Prefeito Municipal

Id:0F8BC983B4BD8CF1



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDEIRÃO GRANDE DO PIAUÍ  
CNPJ 41.522.293/0001-54  
Telefone: (89) 3455 1218 - E-mail: pmcaldeiraopi@hotmail.com  
Endereço: Praça 29 de Abril - Centro  
CEP 64.695-00 - CALDEIRÃO GRANDE DO PIAUÍ - PI



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDEIRÃO GRANDE DO PIAUÍ  
CNPJ 41.522.293/0001-54  
Telefone: (89) 3455 1218 - E-mail: pmcaldeiraopi@hotmail.com  
Endereço: Praça 29 de Abril - Centro  
CEP 64.695-00 - CALDEIRÃO GRANDE DO PIAUÍ - PI



## TERMO DE ADJUDICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Caldeirão Grande do Piauí - PI, em observância aos ditames das Leis 8.666/93 e 10.520/02, torna público, para conhecimento dos interessados, o resultado do julgamento das propostas referentes ao processo licitatório nº 050/2021, procedimento nº 026/2021, sob a modalidade pregão presencial, adjudicando o objeto da mesma à empresa: ELESSANDRO DE CARVALHO MOURA - ME, CNPJ: 08.190.961/0001-18, com o valor de R\$ 712.065,98 (setecentos e doze mil sessenta e cinco reais e oito centavos), para os LOTES I, II, III, IV, V, VI, VII, VIII, IX, X, XI, XII, XIII, XXXVI; PEDRO FEITOSA SOBRINHO - EPP, CNPJ: 10.328.144/0001-25, com o valor de R\$ 435.157,00 (quatrocentos e trinta e cinco mil cento e cinquenta e sete reais), para os LOTES XIV, XVI, XVII, XVIII, XIX, XXIV, XXV, XXVI, XXVII, XXVIII; MATHEUS DOS SANTOS SOUSA - ME, CNPJ: 33.660.715/0001-20, com o valor de R\$ 36.798,18 (trinta e seis mil setecentos e noventa e oito reais e dezoito centavos) para o LOTE XV; M R MECANICA DE CARROS IMPORTADOS LTDA - ME, CNPJ: 16.480.941/0001-00 com o valor de R\$ 503.792,40 (quinhentos e três mil setecentos e noventa e dois reais e quarenta centavos) para os LOTES: XX, XXI, XXII, XXIII, XXIX, XXX, XXXI, XXXII, XXXIII, XXXIV, XXXV, XXXVII; e FRANCISCO FÁBIO LEAL - ME - CNPJ: 40.993.121/0001-04 com o valor de R\$ 235.000,00 para os LOTES: XXXVIII e XXXIX.

Caldeirão Grande do Piauí - PI, em 31 de maio de 2021.

*Douglas Filipe Sousa Gonçalves*  
Douglas Filipe Sousa Gonçalves  
Prefeito Municipal

Id:01AB13000D598CEA

*Douglas Filipe Sousa Gonçalves*  
Douglas Filipe Sousa Gonçalves  
Prefeito Municipal

CONTRATO Nº: 050.2/2021  
PROCESSO Nº: 050/2021  
PREGÃO PRESENCIAL Nº: 026/2021  
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDEIRÃO GRANDE DO PIAUÍ - PI.  
CONTRATADO: PEDRO FEITOSA SOBRINHO - EPP, CNPJ: 10.328.144/0001-25.  
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DA FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDEIRÃO GRANDE DO PIAUÍ - PI. VENCEDOR DOS LOTES: XIV, XVI, XVII, XVIII, XIX, XXIV, XXV, XXVI, XXVII, XXVIII.  
VALOR: R\$ 435.157,00 (QUATROCENTOS E TRINTA E CINCO MIL CENTO E CINQUENTA E SETE REAIS)  
FONTE DE RECURSO: FPM / FME / FUNDEB / FMS / FMAS / ICMS / RECURSOS PRÓPRIOS.  
ASSINATURA DO CONTRATO: 31 DE MAIO DE 2021.  
VIGÊNCIA: 31 DE MAIO DE 2021 A 31 DE DEZEMBRO DE 2021.

Caldeirão Grande do Piauí - PI, 31 de maio de 2021.

*Douglas Filipe Sousa Gonçalves*  
Douglas Filipe Sousa Gonçalves  
Prefeito Municipal